

ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA

Estudo Técnico Preliminar 94/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 24.00045633/2026-15

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame diagnóstico conhecido por: **Teste Genético de DNA Mitocondrial para avaliação de Hipótese de Neuroptica Óptica de Leber**, em atendimento à demanda judicial de **D.S.S.**, de acordo com Processo judicial nº **1000759-5.2025.8.26.0654** da Comarca de Vargem grande Paulista.

2.2. Segundo a sentença anexada ao processo judicial, o autor apresenta baixa visão em ambos os olhos e encontra-se em investigação para Neuropatia de Leber. Consta que a baixa visão é irreversível e sem prognóstico de melhora, conforme laudo também anexado. Foi indicada, ainda, a realização de testes genéticos para confirmação do diagnóstico.

3. Introdução e Justificativa

3.1. A Equipe de Planejamento elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação dos itens constantes no **DFD 107/2026** presente nos autos do processo **SEI 024.00038830/2026-70**, analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da determinação judicial em nome de **D.S.S.**

3.2 Conforme relatórios médico, o autor apresenta baixa visão em ambos os olhos e encontra-se em investigação para Neuropatia de Leber, pleiteando a realização do exame genético **Teste Genético de DNA Mitocondrial para avaliação de Hipótese de Neuroptica Óptica de Leber**, visando confirmação do diagnóstico.

3.2 Em Sentença, o magistrado concede a segurança, confirmando a tutela anteriormente concedida, para reconhecer o direito do autor de realizar o exame genético solicitado pelo médico em seus relatório.

4. Descrição da necessidade

4.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame **Teste Genético de DNA Mitocondrial para avaliação de Hipótese de Neuroptica Óptica de Leber**, em atendimento à demanda judicial de **D.S.S.**, de acordo com Processo judicial nº **1000759-5.2025.8.26.0654** da Comarca de Vargem grande Paulista.

4.2 O autor apresenta baixa visão em ambos os olhos e encontra-se em investigação para Neuropatia de Leber, pleiteando a realização do exame genético **Teste Genético de DNA Mitocondrial para avaliação de Hipótese de Neuroptica Óptica de Leber**, visando confirmação do diagnóstico e definição terapêutica.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS - CODES	CELIA ROSA CERQUEIRA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo Referência e sua proposta, ofertando os profissionais que realizarão os serviços, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução.
- 6.2. Manter pessoal técnico em número suficiente para realização dos serviços.
- 6.3. **Os serviços contratados deverão ser prestados nas dependências da Contratada que deve disponibilizar a execução do serviço com profissionais devidamente capacitados e especializados.**
- 6.4. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo dos procedimentos realizados;
- 6.6. Planejar, organizar, supervisionar e controlar o serviço e o pessoal, do ponto de vista técnico, operacional e administrativo.
- 6.7. Garantir a qualidade e uniformidade dos procedimentos, em conformidade com a Legislação Sanitária vigente e as técnicas usualmente aplicáveis.
- 6.8. Enviar relatório discriminando as atividades desenvolvidas, em papel timbrado, datado, carimbado e assinado pelo profissional que realizou o atendimento.
- 6.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 6.10. Responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 6.11. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 6.12. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 6.13. Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas.
- 6.14. Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do órgão e respeitando suas normas e condutas.
- 6.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 6.16. Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela técnica e pela legislação.
- 6.17. Observar as normas de segurança relativas à segurança da operação.
- 6.18. Os funcionários da CONTRATADA deverão executar os serviços devidamente uniformizados e identificados por crachá, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual adequados à atividade exercida durante o desempenho da função.
- 6.19. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a possibilidade de sofrer pena de sanções ou rescisão contratual.

7. Levantamento de Mercado

- 7.1. A escolha da solução se deu através de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.
- 7.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que para o fornecimento do serviço para atendimento de mandado judicial, predominam três tipos de soluções:

7.2.1. Solução 01: Contratação Através de Licitação

7.2.1.1. De modo geral, a contratação dos serviços por intermédio de licitação traz, na maioria das vezes, o ganho econômico, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender dos quantitativos a serem contratados pela Administração em Edital.

7.2.2. Solução 02: Contratação através de Inexigibilidade

7.2.2.1. Por intermédio de Inexigibilidade, quando a sentença judicial determina que o serviço seja realizada por empresa indicada pelo magistrado, por escolha do autor.

7.2.3. Solução 03: Contratação através de Dispensa de Licitação.

7.2.3.1. Quando é caracterizada urgência de atendimento, em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, ou ainda, a segurança de pessoas, conforme inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

7.3.1. Solução 1 - Embora a licitação seja a regra na Administração Pública, a existência de uma cobrança judicial torna o processo inviável para este caso específico, dada a urgência incompatível com os prazos licitatórios.

7.3.2. Solução 2 – Não foram identificadas nos autos da determinação quaisquer indicações de realização dos exames em empresa específica.

7.3.3. Solução 3 - Diante da necessidade de atendimento ao autor e em conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao valor e à forma de contratação para o cumprimento da demanda, verifica-se a inviabilidade da realização de procedimento licitatório. Dessa forma, justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

7.4. CONCLUSÃO

7.4.1. Visando o cumprimento da legislação, neste momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 3, considerando que, desta forma a demanda tem condições de ser atendida, priorizando a saúde do autor.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame **Teste Genético de DNA Mitocondrial para avaliação de Hipótese de Neuroptica Óptica de Leber**, em atendimento à demanda judicial de **D.S.S.**

8.2 A justificativa para a contratação encontra-se demonstrada no item 3 deste ETP.

8.3 A necessidade da contratação foi demonstrada no item 4 do presente ETP.

8.4 Os requisitos da contratação foram elencados no item 6 do presente ETP.

8.5 Foram analisadas as possíveis soluções no item 7 do presente ETP

8.6 Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que comporão o processo de contratação, sendo supervisionado pelo fiscal de contratos designado pela Secretaria.

8.7 Salientamos ainda que o serviço é essencial ao tratamento da paciente, sendo de responsabilidade desta administração providenciar seu devido atendimento, em cumprimento à determinação judicial.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 As quantidades demandadas do respectivo item foram calculadas tendo por base o relatório médico apresentado pelo autor e anexado neste Estudo Técnico, conforme segue:

Proposta de Tratamento

--	--	--	--

ITEM	SIAFISICO e COMPRAS GOV	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	219533 BR (20540)	Teste Genético de DNA Mitocondrial (ou sequenciamento compatível para investigação de Neuropatia óptica de Leber)	01 (um)

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.690,00

10.1 Para a estimativa dos valores totais desta contratação foi utilizada pesquisa simplificada de mercado.

10.2 O valor estimado para esta Contratação é de **R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais)**.

10.3 Os valores estimados encontram-se nos anexos deste Estudo Técnico.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A adjudicação da despesa será considerado o critério de menor preço.

11.2 O objeto a ser contratado forma um conjunto unitário, não sendo possibilitada a opção para parcelamento dos serviços. A prestação do serviço deverá ser executada por uma única empresa contratada.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não se inserem outras contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico e deste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações do Documento Formalizador de Demanda **nº 107/2026** - identificado no PCA 2026 com o número **90102-571/2026**.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- visar o bem estar da autora;
- evitar maiores danos ao autor que já tem a saúde debilitada;
- melhora e desenvolvimento das funções pretendidas pelo autor;
- atendimento de decisão judicial.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e nem para os prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar, ou para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a Contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, de capacitação da empresa que prestará o serviço, bem como a qualificação dos servidores envolvidos, não sendo observados óbices ao prosseguimento da presente contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSINEIDE DO NASCIMENTO GOMES

Enfermeira



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 12:40:17.

VANALICE PAULINO

Enfermeira - Respondendo pela CGA/CRP - Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 14:24:28.